



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Segunda-feira • 31 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2799

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Decreto Municipal Nº 287, De 31 De Janeiro De 2022** - Altera Decreto nº 286 que Institui, no Município de Dom Macedo Costa, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 288, De 31 De Janeiro De 2022** - Estabelece o Calendário de Feriados e Eventos Religiosos, Culturais, Esportivos e Turísticos, previstos para o ano de 2022, no Município de Dom Macedo Costa e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Egnaldo Piton Moura / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Cônego José Lourenço, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8Z0AWKGN+GMSGRJS6O98BG

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA



DECRETO MUNICIPAL Nº 287, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera Decreto nº 286 que Institui, no Município de Dom Macedo Costa, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, bem assim tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que no Município de Dom Macedo Costa foi declarada situação de emergência através do Decreto Municipal nº 163, de 27 de março de 2020 e reconhecida a situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa;

Considerando que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, evitam a disseminação da doença;

Considerando o aumento considerável no números de casos ativos no município - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos,

DECRETA

Art. 1º -Os arts. 3º e 10 do Decreto Municipal nº 286, de 25 de janeiro de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -Fica suspensa a realização de eventos esportivos no município, no período de **31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.**”

“Art. 10 - O Paço Municipal, as secretarias municipais e órgãos anexos funcionarão, no período de **31 de janeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA



**04 de fevereiro de 2022, das 8:00h às 12:00h e das
13:00h às 17:00h, somente com atividades internas.”**

Art. 2º - Fica mantido o atendimento de fisioterapia nas Unidades de Saúde do Município, no período de **31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se válidas as disposições dos Decretos anteriores, que não conflitarem com o presente Decreto.

Dom Macedo Costa, **31 de janeiro de 2022.**

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DECRETO Nº. 288, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece o Calendário de Feriados e Eventos Religiosos, Culturais, Esportivos e Turísticos, previstos para o ano de 2022, no Município de Dom Macedo Costa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais como autoriza a Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Eventos Religiosos, Culturais, Esportivos, Turísticos e das demais áreas do Município de Dom Macedo Costa previstos para o ano de 2022, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação própria de cada secretaria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Macedo Costa, em 31 de janeiro de 2022.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

ANEXO ÚNICO

**CALENDÁRIO RELIGIOSO-CULTURAL E FERIADOS
DOM MACEDO COSTA – BAHIA- BRASIL**

- 01/01 – Confraternização Universal – Feriado Nacional
- 06/01 – Folia de Reis
- 01/02 – Dia em Homenagem ao Senhor do Bonfim
- 01/03 – Carnaval
- 28/03 - Domingo de Ramos
- 04/04 - Aniversário da Cidade - Feriado Municipal
- 10/04 - Domingo de Ramos
- 15/04 - Paixão de Cristo - Feriado Nacional
- 16/04 - Festa da Páscoa - Queima de Judas
- 21/04 - Tiradentes - Feriado Nacional
- 23/04 - Dia de São Jorge (Cavalgada)
- 01/05 – Dia do Trabalho – Feriado Nacional
- 08/05 – Festa das Mães - Feira Artesanal
- 05 a 09/06 – Semana do Meio Ambiente
- 13/06 – Dia de Santo Antonio
- 16/06 - Corpus Christi
- 24/06 – São João
- 29/06 – Dia de São Pedro
- 02/07 – Independência da Bahia – Feriado Estadual
- 25/07 - Festa de São Cristóvão
- 14/08 – Dia dos Pais
- 16/08 - Festa do Padroeiro São Roque – Feriado Municipal
- 07/09 – Independência do Brasil – Feriado Nacional
- 10/10 – Dia do Evangélico - Lei nº 429/2013
- 12/10 – Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil – Feriado Nacional
- 15/10 - Dia dos Professores
- 28/10 - Dia do Servidor Público
- 02/11 – Finados - Feriado Nacional
- 12/11 – Marcha pra Jesus
- 15/11 – Proclamação da República – Feriado Nacional
- 20/11 – Consciência Negra
- 25/12 – Natal – Feriado Nacional
- 31/12 - Festa de Final de Ano